



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de uma Cirurgiã Dentista especialista em Periodontia, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de atendimentos especializados em periodontia para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos - RN, com o objetivo de assegurar um atendimento integral e de qualidade à população, identifica a necessidade urgente da contratação emergencial de uma Cirurgiã Dentista especialista em Periodontia para atuar na Rede de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. A justificativa para essa contratação se baseia na atual inexistência de um profissional especialista na área de Periodontia no quadro de profissionais da saúde do município, o que torna imprescindível para tratamento, prevenção e diagnóstico de doenças que afetam as gengivas e os tecidos que suportam os dentes como gengivite, periodontite e abscesso dentário. Vale ressaltar que o profissional Luis Eduardo Pimentel Soares, Cirurgião Dentista Periodontista está de licença para tratar de interesse particular desde 02 de maio de 2023 e só deve retornar em 30 de abril de 2026, conforme portaria em anexo, não sendo possível aguardar seu retorno para dar continuidade nessa especialidade médica no município.

Para assegurar o atendimento oportuno aos usuários da rede de saúde pública de Currais Novos/RN, torna-se indispensável à contratação da profissional LETÍCIA DANTAS SILVA, CPF: 08123924429 para atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), uma vez que esta profissional irá contribuir com o setor para

Letícia
②



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

complementar o tratamento dos diversos procedimentos que envolvem a Rede de Saúde Bucal do Município.

Assim, a contratação direta se apresenta como a solução mais eficaz e ágil para atender à urgência do momento, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando há necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta contratação de uma profissional Cirurgiã Dentista especialista em Periodontia será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta contratação segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação para prestação de serviços como Cirurgiã Dentista com especialização em Periodontia;

3.2 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;

3.3 Os serviços deverão ser prestados no Centro de especialidades Odontológicas (CEO).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser adquirida foi estimada para atender à demanda, com base no consumo histórico registrado pelo setor demandante e nas necessidades dos serviços.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais.

kaize
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços como Cirurgiã Dentista Periodontista	07	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
02	Prestação de serviços como Cirurgiã Dentista Periodontista	25	Dias	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
03	Incentivo PMAQ	07	Mês	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, foram avaliadas como opção, o concurso público, a contratação direta e o processo seletivo. Porém, o concurso público vigente não teve vagas destinadas ao cargo de Cirurgião Dentista Periodontista e o processo seletivo simplificado que está em andamento não possui tal cargo, o que compromete a capacidade de atendimento imediato à população.

Diante desse cenário, tornou-se indispensável a adoção da contratação direta como solução temporária e emergencial, garantindo a continuidade dos serviços e evitando desassistência à população. Essa medida se fundamenta na necessidade inadiável de assegurar a prestação dos serviços essenciais de saúde, promovendo o bem-estar das pessoas.

Outro aspecto a ser considerado é a especificidade da prestação de serviços periodontais, que exige um atendimento direto e personalizado com o usuário. Essa característica implica a necessidade de selecionar profissionais com um perfil compatível com as exigências técnicas e comportamentais específicas do caso, reforçando a pertinência da contratação direta.

Por fim, é imprescindível que a opção pela contratação direta esteja devidamente fundamentada, com base em estudos e pareceres técnicos que demonstrem a Inviabilidade da competição, bem como a urgência ou peculiaridade do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

requerido. A administração pública deve garantir a transparência do processo, observando os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e economicidade, de modo a atender ao interesse público de forma ética e eficaz.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Foram estimados os valores de referência discriminada, baseado nos valores do salário base do site www.salario.com.br, na qual ele dá uma noção dos valores por jornada de trabalho e, além disso, o valor do incentivo PMAQ foi baseado no valor de outro profissional que já atua no município conforme contracheque em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços como Cirurgiã Dentista Periodontista se torna essencial, uma vez que a saúde bucal é um dos pilares fundamentais para o bem-estar e a qualidade de vida. Esses serviços são essenciais para o tratamento, prevenção e diagnóstico de doenças que afetam as gengivas e os tecidos que suportam os dentes como gengivite, periodontite e abscesso dentário.

Tendo em vista tratar-se da contratação de serviços de cirurgia dentista, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Súmula 247 do TCU “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,

Daixe (18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante da orientação expressa acima, a administração optou pela possibilidade do não parcelamento da solução, tendo em vista não ser viável dividir a solução com mais de um profissional.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados. Dessa forma, o planejamento das aquisições públicas deve incorporar essas diretrizes, contribuindo para uma gestão responsável e alinhada aos objetivos da sustentabilidade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de prestadores de serviços aptos a realizar atividades solicitadas, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de

João



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação de serviços como cirurgiã dentista periodontista, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Outra hipótese seria a do prestador de serviço se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esses profissionais têm o dever de:
- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, conforme o art. 113 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Karlse" with a circled "B" below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual, em consonância com a IN nº 5.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Laíse Cristina Lima Pereira

LAÍSE CRISTINA LIMA PEREIRA

CPF nº 066.030.794-45

Agente Administrativo SEMSA

Layo Macedo Gomes

LAYO MACEDO GOMES

CPF nº 083.988.844-95

Enfermeiro – COREN 458.704

Currais Novos, 30 de Abril de 2025

Pressione **F11** para sair do modo tela cheia

Quanto ganha um Cirurgião Dentista - Periodontista por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 40 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Cirurgião Dentista - Periodontista CBO 2232-48 em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
17	30	150	4.762,94	31,75
10	20	100	4.200,20	42,00
3	14	70	3.046,33	43,52
3	44	220	5.846,33	26,67
2	8	40	1.930,00	48,25
2	16	80	2.944,00	36,80

No Brasil, todo trabalhador contratado com carteira assinada, ou seja, numa relação de emprego, tem a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho. A lei exige que fique clara, por escrito, a duração do trabalho que esse profissional terá de cumprir.

Salários por nível profissional e porte da empresa

Planilha gratuita

Otimize a rotina da sua imobiliária com nossa planilha gratuita.

INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE E ASSISTENCIA
SOCIAL RN

47.436.348/0001-90

RPA

Recibo de Pagamento
Autônomo

Matricula Nome Dependente IR 0 S 1 Pagamento Referente à:
VERONICA SILVA DE SOUZA 03/2024 (NORMAL)
Cargo Cargo 2 Cargo Readaptação
ODONTOLOGA Setor Lotação
PREFEITURA DE PARELHAS/RN CEO – PARELHAS
Vinculo CPF PIS/PASEP Identidade Admissao Banco Agência Conta Corrente
ASSOCIADOS (A) 091.525 354-28 0-

CÓD.		REF.	PROVENTOS	DESCONTOS
0026	VL. PRESTACAO DE SERVICO	1,00	4.055,04	0,00
0027	ISS	1,00		202,75
0198	IRRF	1,00		142,09

4.055,04	DESCONTOS	344,84
	LÍQUIDO	3.710,20

Data/Hor	Usuário: M P E R E I R A					Data: 11/04/24
Salário Base	Base INSS	Base FGTS	Total FGTS	Base IRRF	Assinatura	Data
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0636, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de autoria do(a) próprio(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 6.692/2023;

Considerando ainda, o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Luís Eduardo Pimentel Soares**, matrícula nº 30146, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com usufruto no período de 02 de maio de 2023 a 30 de abril de 2026.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de maio de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:366D2EF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2023. Edição 3087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
08.109.126/0001-00
Rua Tomaz Salustino, 90 - Centro - Currais Novos/RN - CEP: 59000-000
CONTRACHEQUE

Nome		Matrícula / Vínc.		Competência	
JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS		0000097 / 2		04/2025	
Lotação		Data Admissão		12/03/2013	
CEO		Referência		001 /	
Cargo / Função		CPF		229.903.133-20	
ODONTÓLOGO /		Identidade		62259483 SSP CE	
Tipo Vínculo		S.F.		I.R.	
Estatutário		Carga Hor.		PASEP	
Banco		Conta		Data Aposentadoria	
104		0805-2		03700003362-1	
		0,00		0	
		170.29094.62-8			
Cód.	Descrição	Ref	Competência	Vantagens	Descontos
001	SALARIO BASE		04/2025	1.518,00	
014	ANUENIO	12 ANO(S)	04/2025	182,16	
020	INSALUBRIDADE	20 %	04/2025	303,60	
034	GRATIFICAÇÃO		04/2025	3.050,00	
052	PMAQ		04/2025	399,17	
301	INSS		04/2025		530,49
302	IRRF		04/2025		448,24

MENSAGEM	Salário Bruto	Total Descontos
	5.452,93	978,73
Liquido		
4.474,20		
Marg. Consignável		
1.630,01		
Saldo Marg. Consig.		
1.630,01		